



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.gdoe.com.br/assis](http://www.gdoe.com.br/assis)



## Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





## SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 19
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 22
FEMA	Pág: 36
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 38

## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.<sup>a</sup> Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



## CASA DOS CONSELHOS

### Outros Atos

#### Diversos

### *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

#### **RESOLUÇÃO N.º 646, DE 26/05/2026**

Relatório da COFI – Comissão de  
Orçamento e Finanças referente a  
Prestação de Contas do 1º  
Quadrimestre de 2026 da Secretaria  
Municipal da Saúde de Assis;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada  
pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de  
Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos  
artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º  
228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária de 26/05/26;

#### **DELIBERA:**

**Aprovar com uma abstenção o Relatório da COFI – Comissão de  
Orçamento e Finanças referente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de  
2026 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.**

Assis, 12 de maio de 2026.

**Cátia Auxiliadora Ribeiro**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Assis - São Paulo  
C O F I - COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

**AMPARO LEGAL:** Art. 41 e 56 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 e Art. 34 e 35 da Lei Complementar nº 141/2012.

**FONTE DE DADOS:** Caderno de Prestação de Contas Mensais, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Assis, incluindo balancetes das receitas e despesas dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril que compõe o 1º quadrimestre de 2026.

Segundo o art. 41, da Lei n. 141 de 13 de janeiro de 2012: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias". O Parecer do Conselho deve passar pela aprovação da plenária do Conselho e na sequência, complementar o relatório do gestor para a Audiência Pública, além de compor o Relatório de Gestão - RAG.

A gestão Orçamentária e Financeira, como instrumento de planejamento e orçamentação, é essencial na tomada de decisões, portanto precisa do acompanhamento direto, estabelecendo critérios na execução e controle, visando o cumprimento das prioridades com relação a:

- 1) necessidades de saúde;
- 2) desempenho;
- 3) capacidade de oferta de ações e serviços de saúde.

A avaliação da COFI (Comissão de Orçamentária e Financeira), está centrada em duas questões:

#### 1. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS QUATRO MESES COM BASE NO CADERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS, COMPLETANDO O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

##### 1.1 - DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde para análise das prestações de Contas dos meses que compõe o 1º Quadrimestre de 2026, aos Membros da COFI (Comissão de Orçamento e Finanças), estão contribuindo para uma avaliação mais esclarecedora quanto a execução orçamentária.

#### 2. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO DECORRER DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026 PARA EMISSÃO DESTE PARECER, QUE SERÁ APRECIADO E VOTADO PELA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 2.1 - SOBRE O ORÇAMENTO PREVISTO NO EXERCÍCIO DE 2026, PARA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Dotação Inicial para este exercício foi de R\$ 178.876.022,18 o que correspondia à 7,53% maior que o exercício anterior (2025). Em abril o orçamento chegou ao total de R\$ 184.683.299,49 atingindo 3,25% maior sobre a dotação inicial. Isto se deve aos créditos suplementares ocorridos de janeiro a abril.

Casa dos Conselhos  
"Denise Fernandes Carvalho"  
Rua Cândido Mota, 48 - Assis/SP - CEP: 19806-250 - fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

*Handwritten signatures and initials:*  
MAR, AS, 16, 1



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4444

Página 5

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Assis - São Paulo  
C O F I - COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 2.2 - DOTAÇÃO ATUALIZADA POR BLOCOS NO 1º QUADRIMESTRE

BLOCO = 122 GESTÃO SUS-ADM.GERAL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% ALT.	1º QUADRIMESTRE	% UTIL.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	400.000,00	300%	100.000,00	25,00
INDENIZ. E REST. - LIC. PRÊMIO	1.000.100,00	900.100,00	-10,00%	339.839,83	37,76
COMBUSTÍVEIS	1.608.519,10	1.484.119,10	-7,73%	347.535,85	23,42
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	1.202.200,00	1.202.200,00	0,00%	526.407,69	43,79
CLUBE DA CADEIRA DE RODAS	30.890,38	30.890,38	0,00%	12.356,00	40,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.099.100,00	1.099.000,00	-0,01%	110.763,30	10,08
CONTR. DE ALUGUEIS/DIV.	366.000,00	316.000,00	-13,66%	77.180,22	24,42
ENCARGOS DA PREVID. MUNIC.	1.534.500,00	1.434.500,00	-6,52%	385.857,56	26,90
GERENC. MAT. MÉD. HOSP.	190.200,00	190.200,00	0,00%	42.502,88	22,35
SUPORTE ADMINISTRATIVO	10.369.022,18	10.361.622,18	-0,07%	3.007.311,03	29,02
PROG. ALIM. SERV. PÚB. MUN.	6.858.500,00	6.858.500,00	0,00%	2.120.744,54	30,92
BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS	213.000,00	213.000,00	0,00%	63.618,92	29,87
CONSELHO MUNIC.DE SAÚDE	17.000,00	16.000,00	-5,88%	1.344,00	8,40
CASO DE APOIO DE JAÚ	91.900,00	91.900,00	0,00%	29.069,72	31,63
PAGTO DO PISO NAC. DE ENFERMAGEM	3.850.100,00	3.850.100,00	0,00%	786.942,37	20,44
<b>TOTAL</b>	<b>28.531.031,66</b>	<b>28.448.131,66</b>	<b>-0,29%</b>	<b>7.951.473,91</b>	<b>27,95</b>

BLOCO = 303 ASSIST.FARMACÊUTICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% ALT.	1º QUADRIMESTRE	% UTIL.
OPERAÇÃO DE ASSIST. FARMACÊUTICA	7.638.800,00	7.558.934,41	-1,05%	2.221.402,85	29,39
MANDADOS JUDICIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00%	244.315,78	12,22
PROG. CONTROLE GLUCEMIA	367.321,00	309.694,33	-15,69%	88.000,00	28,42
<b>TOTAL</b>	<b>10.006.121,00</b>	<b>9.868.628,74</b>	<b>-1,37%</b>	<b>2.553.718,63</b>	<b>25,88</b>

BLOCO = 301 ATENÇÃO BÁSICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% ALT.	1º QUADRIMESTRE	% UTIL.
AMPLIAÇÃO REFOR. UNID. SAÚDE	935.000,00	535.000,00	-42,78%	0,00	0,00
APOIO AÇÕES GER. R. CEGONHA	578.700,00	578.600,00	-0,02%	156.178,29	26,99
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	22.754.300,00	23.083.203,27	1,45%	6.265.384,18	27,14
APOIO MANUTENÇÃO DAS UBS.	14.912.900,00	15.123.997,01	1,42%	3.753.497,31	24,82
DESENV. DO AGITA ASSIS	1.142.300,00	1.142.300,00	0,00%	348.884,78	30,54
PROGRAMA MAIS MÉDICO	78.120,00	78.120,00	0,00%	20.600,00	26,37
ACADEMIA DA SAÚDE	54.000,00	38.000,00	-29,63%	0,00	0,00
CONSULTÓRIO NA RUA	546.400,00	541.400,00	-0,92%	150.071,55	27,72
<b>TOTAL</b>	<b>41.001.720,00</b>	<b>41.120.620,28</b>	<b>0,29%</b>	<b>10.694.616,11</b>	<b>26,01</b>

Casa dos Conselhos  
"Denise Fernandes Carvalho"  
Rua Cândido Mota, 48 - Assis/SP - CEP: 19806-250 - fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

2



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4444

Página 6

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Assis - São Paulo

C O F I - COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

BLOCO = 302 MÉDIA/ALTA COMPL. AMB.HOSP	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% ALT.	1º QUADRIMESTRE	% UTIL.
ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO	401.259,48	401.259,48	0,00%	130.419,84	32,50
ATEND. URG. E EMERGÊNCIAS	14.614.000,00	29.921.952,30	104,75%	4.838.954,34	16,17
PARCEIROS DO SUS	34.654.300,00	34.425.100,00	-0,66%	10.129.315,47	29,42
ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	4.041.900,00	4.041.935,65	0,00%	1.208.251,24	29,89
REGULAÇÃO DO SISTEMA	5.372.700,00	5.984.846,02	11,39%	2.539.642,73	42,43
AMB. DE ESPECIALIDADES	7.994.000,00	7.993.900,00	0,00%	2.143.509,46	26,81
MANDADOS JUDICIAIS	703.100,00	703.100,00	0,00%	284.650,00	40,48
UPA-UNID. DE PRONTO ATEND.	15.511.807,48	5.715.327,50	-63,15%	2.945.804,50	51,54
SAMU - 192 REGIONAL ASSIS	6.970.282,56	6.970.282,56	0,00%	2.323.427,52	33,33
EMAD - EQUIP.MULTIPROFISSIONAL	822.200,00	822.200,00	0,00%	227.830,16	27,71
REABILITAÇÃO/PROG SENTINDO	1.868.500,00	1.868.500,00	0,00%	636.933,84	34,09
<b>TOTAL</b>	<b>92.954.049,52</b>	<b>98.848.403,51</b>	<b>6,34%</b>	<b>27.408.739,10</b>	<b>27,73</b>

BLOCO = 304 VISA E 305 VE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% ALT.	1º QUADRIMESTRE	% UTIL.
AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE	2.492.100,00	2.492.100,00	0,00%	827.508,82	33,21
APOIO A AT. DST, AIDES E TB	874.000,00	873.900,00	-0,01%	202.315,78	23,15
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.017.000,00	3.031.515,30	0,48%	991.999,82	32,72
<b>TOTAL</b>	<b>6.383.100,00</b>	<b>6.397.515,30</b>	<b>0,23%</b>	<b>2.021.824,42</b>	<b>31,60</b>

1º QUADRIMESTRE DE 2026 - TOTAL POR BLOCOS					
ORÇAMENTO 2026	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	% ALT.	1º QUADRIMESTRE	% UTIL.
GESTÃO SUS-ADM.GERAL	28.531.031,66	28.448.131,66	-0,29%	7.951.473,91	27,95
ASSIST.FARMACÉUTICA	10.006.121,00	9.868.628,74	-1,37%	2.553.718,63	25,88
ATENÇÃO BÁSICA	41.001.720,00	41.120.620,28	0,29%	10.694.616,11	26,01
MÉDIA/ALTA COMPL. AMB.HOSP	92.954.049,52	98.848.403,51	6,34%	27.408.739,10	27,73
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.383.100,00	6.397.515,30	0,23%	2.021.824,42	31,60
<b>TOTAL</b>	<b>178.876.022,18</b>	<b>184.683.229,49</b>	<b>3,25%</b>	<b>50.630.372,17</b>	<b>27,41</b>

Através dos demonstrativos por execução orçamentária por blocos observa-se que os blocos permaneceram dentro dos percentuais recomendados de 33,33% no quadrimestre. O resultado final no total dos blocos apresenta o percentual de 27,41%, dentro do recomendado por lei.

Casa dos Conselhos  
"Denise Fernandes Carvalho"  
Rua Cândido Mota, 48 - Assis/SP - CEP: 19806-250 - fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

3



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Assis - São Paulo

C O F I - COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 2.3 - DOTAÇÃO ATUALIZADA POR ORIGEM DE RECURSOS NESTE EXERCÍCIO DE 2026

Na tabela abaixo, demonstramos o percentual de investimento em Saúde por origem de recursos.

ORIGEM DA DOTAÇÃO	VALOR 1º Q	% DE APLICAÇÃO
TESOURO MUNICIPAL	114.507.811,50	62,00%
RECURSO VINCULADO DA UNIÃO	49.783.606,99	26,96%
RECURSO VINCULADO ESTADUAL	17.275.881,00	9,35%
EMENDAS PARLAMENTARES	3.116.000,00	1,69%
TOTAL	184.683.299,49	100%

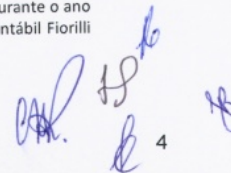
### 2.3.1 - GRÁFICO: DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DO ORÇAMENTO PREVISTO POR ORIGEM DE RECURSO NOS GRUPOS DE DESPESAS



### 3 - DA APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DA RECEITA MUNICIPAL NAS AÇÕES DE SAÚDE NOS TERMOS DA LEI 141/2012

Esse dispositivo vincula no artigo 7º um percentual da receita pública ao financiamento da saúde. Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156. E dos recursos de que tratam o art. 158. Também a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal. Destacando que esse percentual deverá ser alcançado durante o ano de 2026. Até o momento o município aplicou 13,78% conforme gráfico via sistema contábil Fiorilli apresentado pela Secretaria.

Casa dos Conselhos  
"Denise Fernandes Carvalho"  
Rua Cândido Mota, 48 - Assis/SP - CEP: 19806-250 - fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

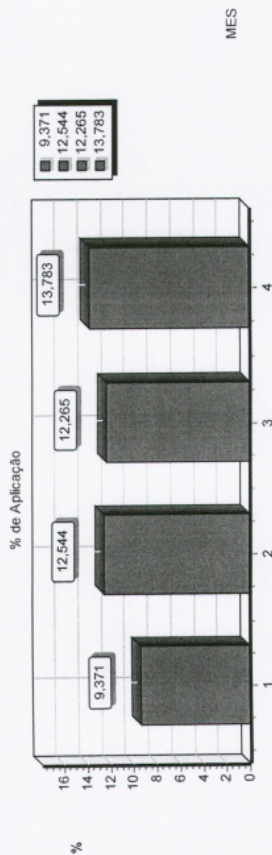




**Prefeitura Municipal de Assis**  
Av. Rui Barbosa, 926  
46179941/0001-35 Exercício: 2026  
**ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE**

PERÍODO DE 01/01/2026 ATÉ 30/04/2026

MÊS (a)	ARRECADADO NO MES (IMPOSTOS) (b)	APLICAÇÃO 15% OBRIGATORIA (c)	ARRECADADO NO MES 100% (d)	APLICAÇÃO 100% OBRIGATORIA (e)	TOTAL APLICADO (c + e) (f)	% MES (c / b) * 100 (g)
1	39.284.302,01	3.681.425,47	3.463.432,23	2.188.478,02	5.869.903,49	9,37
2	71.040.100,27	8.911.424,24	6.890.920,16	4.232.375,93	13.143.800,17	12,54
3	118.124.075,79	14.487.811,07	11.386.171,94	7.524.910,32	22.012.721,39	12,26
4	149.506.360,24	20.606.459,85	14.926.540,63	9.633.238,04	30.239.697,89	13,78



*[Handwritten signatures]*



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



#### 4. DOS RESTOS À PAGAR

Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 30 de abril, distinguindo-se as processadas das não processadas. Processadas são as despesas inscritas em restos a pagar liquidadas e não pagas. Não processadas, são as despesas empenhadas e não liquidadas.

#### 4.1 - PLANILHA: SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES EM RESTOS A PAGAR EM 30 DE ABRIL DE 2026

Orcão	0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.048.244,01	3.763.171,80	1.137.871,69	1.136.988,79	-1.216,20	1.910.035,02	3.763.171,80	5.693.210,82
0201/2025	65	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E	270,08	0,00	231,45	231,45	0,00	36,63	0,00	36,63
1501/2025	528	CARDIOCOR - CLÍNICA MÉDICA CAR	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	0,00	1.820,00
0702/2025	2233	C E CASTRO PEREIRA ME	1.380,50	0,00	454,00	454,00	0,00	926,50	0,00	926,50
0702/2025	2234	C E CASTRO PEREIRA ME	1.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,50	0,00	1.405,50
2804/2014	2260	NEGRAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	0,00	4.361,35	0,00	0,00	0,00	4.361,35	4.361,35	4.361,35
1102/2025	2441	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	3.093,00	0,00	3.068,80	3.068,80	0,00	24,20	0,00	24,20
2705/2025	2816	NEGRAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
1702/2025	2952	AUDILOGIA SABACK FONSECA LTDA	3.773,88	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773,88	0,00	3.773,88
1802/2025	2975	RVMA TREINAMENTO EM TECNOLOGIA	1.104,00	0,00	356,00	356,00	0,00	748,00	0,00	748,00
2402/2025	3281	GRUPO MASTELLINI LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0707/2014	3809	NEGRAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	0,00	531,89	0,00	0,00	0,00	531,89	531,89	531,89
1808/2015	4596	NEGRAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	0,00	479,97	0,00	0,00	0,00	479,97	479,97	479,97
0703/2025	4988	MED CENTER COMERCIAL LTDA	9.859,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.859,50	0,00	9.859,50
1903/2025	5650	CLÍNICA DR. ROBERTO DE MELLO LT	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370,00	0,00	4.370,00
2103/2025	5918	TELEFONICA BRASIL S/A	3.521,09	0,00	3.480,80	3.480,80	0,00	40,29	0,00	40,29
1411/2014	6272	NEGRAO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	0,00	9.475,99	0,00	0,00	0,00	9.475,99	9.475,99	9.475,99
2603/2025	7083	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	37.040,00	0,00	27.550,00	27.550,00	0,00	9.490,00	0,00	9.490,00
2603/2025	7158	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGI	77,57	0,00	56,98	56,98	0,00	20,59	0,00	20,59
0905/2025	10707	PAIFICADORA E CONVENIENCIA BR	762,58	0,00	0,00	0,00	0,00	762,58	0,00	762,58
2905/2025	12912	LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	284,60	0,00	0,00	0,00	0,00	284,60	0,00	284,60
0206/2025	13106	INFO TELECOMUNICACOES LTDA	437,70	0,00	350,16	350,16	0,00	87,54	0,00	87,54
2706/2025	15692	CLÍNICA DE IMAGEM DR. PIMENTA	16.800,00	0,00	12.320,00	12.320,00	0,00	4.480,00	0,00	4.480,00
2706/2025	15693	BITTENCOURT & MARQUES SERVICOS	5.984,00	0,00	5.467,00	5.467,00	0,00	517,00	0,00	517,00
0407/2025	15900	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	8.271,68	0,00	8.220,32	8.220,32	0,00	51,36	0,00	51,36
0707/2025	16643	K. A. NEGRÍ GOMES	335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00	0,00	335,00
1107/2025	16118	RAFA AUTO CENTER LTDA	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	180,00
1107/2025	16128	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E	16.229,68	0,00	0,00	0,00	0,00	16.229,68	0,00	16.229,68
1107/2025	16173	ESFERA SAÚDE LTDA	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	0,00	4.320,00
1407/2025	16211	RIVAN COMERCIO DE FRIOS E CERE	280,75	0,00	0,00	0,00	0,00	280,75	0,00	280,75
1507/2025	16259	POPCAR AUTO CENTER LTDA - ME	1.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	1.854,00
1507/2025	16260	KATIANE LINO DOS SANTOS DE MOR	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00
1507/2025	16264	CLINIPAR - COMERCIO E LOCAÇAO	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
1507/2025	16270	BATERIAS DELIVERY LTDA	2.400,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	600,00	0,00	600,00
1607/2025	16276	ADUTO CARLOS DE OLIVEIRA ASSI	144,13	0,00	0,00	0,00	0,00	144,13	0,00	144,13
1707/2025	16289	SOFITTO CONSTRUÇÕES LTDA	1.591,02198	0,00	107.730,31	107.730,31	0,00	1.483.291,67	0,00	1.483.291,67
2407/2025	16417	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTD	3.015,00	0,00	45,00	45,00	0,00	2.670,00	0,00	2.670,00
2507/2025	16431	GRUPO MASTELLINI LTDA	5.890,50	0,00	5.824,50	5.824,50	0,00	66,00	0,00	66,00
2807/2025	17132	INST. DE PREVID. DOS SERV. PUBL. M	0,00	28.665,62	0,00	0,00	0,00	28.665,62	28.665,62	28.665,62
2807/2025	17146	INST. DE PREVID. DOS SERV. PUBL. M	0,00	64.284,22	0,00	0,00	0,00	64.284,22	64.284,22	64.284,22
2807/2025	17168	INST. DE PREVID. DOS SERV. PUBL. M	0,00	71.602,80	0,00	0,00	0,00	71.602,80	71.602,80	71.602,80
2807/2025	17183	INST. DE PREVID. DOS SERV. PUBL. M	0,00	75.366,65	0,00	0,00	0,00	75.366,65	75.366,65	75.366,65
2807/2025	17200	INST. DE PREVID. DOS SERV. PUBL. M	0,00	97.894,17	0,00	0,00	0,00	97.894,17	97.894,17	97.894,17
2807/2025	17206	INST. DE PREVID. DOS SERV. PUBL. M	0,00	5.736,11	0,00	0,00	0,00	5.736,11	5.736,11	5.736,11
2807/2025	17216	INST. DE PREVID. DOS SERV. PUBL. M	0,00	4.915,35	0,00	0,00	0,00	4.915,35	4.915,35	4.915,35

*[Handwritten signatures and initials]*



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4444

Página 10

7

Prefeitura Municipal de Assis  
Av. Rui Barbosa, 926  
46179941/0001-35 Exercício: 2026

## RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR 30/04/2026

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
28/07/2025	17222	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	1.702,63	0,00	0,00	0,00	1.702,63	1.702,63
28/07/2025	17232	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	84.542,85	0,00	0,00	0,00	84.542,85	84.542,85
28/07/2025	17242	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	17.045,19	0,00	0,00	0,00	17.045,19	17.045,19
28/07/2025	17250	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	11.187,30	0,00	0,00	0,00	11.187,30	11.187,30
28/07/2025	17268	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	7.131,98	0,00	0,00	0,00	7.131,98	7.131,98
28/07/2025	17270	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	14.115,00	0,00	0,00	0,00	14.115,00	14.115,00
28/07/2025	17273	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	2.413,59	0,00	0,00	0,00	2.413,59	2.413,59
28/07/2025	17279	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	1.415,32	0,00	0,00	0,00	1.415,32	1.415,32
28/07/2025	17417	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	18.217,51	0,00	0,00	0,00	18.217,51	18.217,51
28/07/2025	17476	NV	CLINIPAP - COMERCIO E LOCAÇAO	1.000,00	213,37	0,00	0,00	0,00	213,37	213,37
04/08/2025	17708	NV	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E	471,25	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11/08/2025	17883	NV	D.C.CLINICA PSICOLOGICA LTDA	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
11/08/2025	17913	NV	UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS	495.498,01	0,00	494.944,27	0,00	494.944,27	0,00	553,74
27/08/2025	18812	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	648,95	0,00	0,00	0,00	648,95	648,95
27/08/2025	18817	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	662,08	0,00	0,00	0,00	662,08	662,08
27/08/2025	18836	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	29.249,44	0,00	0,00	0,00	29.249,44	29.249,44
27/08/2025	18838	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	69.495,68	0,00	0,00	0,00	69.495,68	69.495,68
27/08/2025	18960	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	71.353,30	0,00	0,00	0,00	71.353,30	71.353,30
27/08/2025	18974	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	73.865,05	0,00	0,00	0,00	73.865,05	73.865,05
27/08/2025	18991	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	103.352,11	0,00	0,00	0,00	103.352,11	103.352,11
27/08/2025	18996	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	5.798,58	0,00	0,00	0,00	5.798,58	5.798,58
27/08/2025	19004	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	4.915,35	0,00	0,00	0,00	4.915,35	4.915,35
27/08/2025	19010	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	1.702,63	0,00	0,00	0,00	1.702,63	1.702,63
27/08/2025	19020	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	86.205,88	0,00	0,00	0,00	86.205,88	86.205,88
27/08/2025	19029	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	17.056,87	0,00	0,00	0,00	17.056,87	17.056,87
27/08/2025	19033	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	11.236,52	0,00	0,00	0,00	11.236,52	11.236,52
27/08/2025	19039	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	7.131,98	0,00	0,00	0,00	7.131,98	7.131,98
27/08/2025	19045	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	14.153,49	0,00	0,00	0,00	14.153,49	14.153,49
27/08/2025	19047	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	2.440,71	0,00	0,00	0,00	2.440,71	2.440,71
27/08/2025	19050	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	1.415,32	0,00	0,00	0,00	1.415,32	1.415,32
27/08/2025	19057	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	18.247,03	0,00	0,00	0,00	18.247,03	18.247,03
03/09/2025	19666	NV	E. M. DA SILVA	41.300,00	0,00	33.984,00	0,00	7.316,00	0,00	7.316,00
09/09/2025	19721	NV	ABBAS & SANTOS LTDA	4.051,00	0,00	288,83	0,00	4.051,00	0,00	4.051,00
16/09/2025	20020	NV	BRUDILE MEDICAL LTDA	338,80	0,00	288,83	0,00	50,97	0,00	50,97
29/09/2025	21000	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	30.877,10	0,00	0,00	0,00	30.877,10	30.877,10
29/09/2025	21015	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	66.811,72	0,00	0,00	0,00	66.811,72	66.811,72
29/09/2025	21037	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	72.887,59	0,00	0,00	0,00	72.887,59	72.887,59
29/09/2025	21053	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	71.182,02	0,00	0,00	0,00	71.182,02	71.182,02
29/09/2025	21070	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	108.328,35	0,00	0,00	0,00	108.328,35	108.328,35
29/09/2025	21076	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	6.441,42	0,00	0,00	0,00	6.441,42	6.441,42
29/09/2025	21085	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	4.910,03	0,00	0,00	0,00	4.910,03	4.910,03
29/09/2025	21081	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	1.702,63	0,00	0,00	0,00	1.702,63	1.702,63
29/09/2025	21101	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	86.358,41	0,00	0,00	0,00	86.358,41	86.358,41
29/09/2025	21112	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	17.140,52	0,00	0,00	0,00	17.140,52	17.140,52
29/09/2025	21122	NV	INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	11.236,52	0,00	0,00	0,00	11.236,52	11.236,52

*[Handwritten signatures and initials]*



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4444

Página 11

Prefeitura Municipal de Assis  
Av. Rui Barbosa, 926  
46179941/0001-35

Exercício: 2026

## RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR 30/04/2026

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado			Anulado	Não Process.	
29/09/2025	21130	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	7.131,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.131,98
29/09/2025	21139	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	13.860,44	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,44
29/09/2025	21141	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	2.440,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,71
29/09/2025	21147	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	1.391,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,73
29/09/2025	21155	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	18.247,02	0,00	0,00	0,00	0,00	18.247,02
26/09/2025	21273	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	1.499,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,32
26/09/2025	21280	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	2.535,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535,08
26/09/2025	21286	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	424,91	0,00	0,00	0,00	0,00	424,91
26/09/2025	21287	NV L.M.COMERCIO DE MOVEIS LTDA	895,00	895,00	0,00	0,00	0,00	895,00	895,00
29/09/2025	21351	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	5.506,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.506,95
30/09/2025	21448	NV A.D.DAMINELLI LTDA	1.429,20	1.429,20	0,00	-1.216,20	0,00	213,00	213,00
08/10/2025	21745	NV CONSELHO NACIONAL DE SECRET. M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/10/2025	21763	NV DISK GAS E AGUA IARA LTDA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
09/10/2025	21858	NV LUCAS GONCALVES ENRIQUE	91,60	91,60	0,00	0,00	0,00	91,60	91,60
15/10/2025	22041	NV LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	3.785,24	3.785,24	3.543,04	0,00	0,00	242,20	242,20
20/10/2025	22263	NV OAI LTDA	258,84	258,84	0,00	0,00	0,00	258,84	258,84
23/10/2025	22418	NV ELVIS DA SILVA ASSIS	1.119,00	1.119,00	0,00	0,00	0,00	1.119,00	1.119,00
24/10/2025	23112	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	31.082,26	0,00	0,00	0,00	0,00	31.082,26
24/10/2025	23128	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	67.287,86	0,00	0,00	0,00	0,00	67.287,86
24/10/2025	23150	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	72.316,38	0,00	0,00	0,00	0,00	72.316,38
24/10/2025	23164	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	70.786,25	0,00	0,00	0,00	0,00	70.786,25
24/10/2025	23181	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	100.580,63	0,00	0,00	0,00	0,00	100.580,63
24/10/2025	23196	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	6.441,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6.441,42
24/10/2025	23205	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	4.914,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.914,42
24/10/2025	23205	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	1.702,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,63
24/10/2025	23216	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	86.398,50	0,00	0,00	0,00	0,00	86.398,50
24/10/2025	23225	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	17.146,04	0,00	0,00	0,00	0,00	17.146,04
24/10/2025	23230	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	11.236,52	0,00	0,00	0,00	0,00	11.236,52
24/10/2025	23236	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	7.131,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.131,98
24/10/2025	23245	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	14.169,14	0,00	0,00	0,00	0,00	14.169,14
24/10/2025	23248	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	2.440,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,71
24/10/2025	23251	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	1.415,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,32
24/10/2025	23360	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	18.227,10	0,00	0,00	0,00	0,00	18.227,10
24/10/2025	23312	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	5.506,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.506,95
24/10/2025	23405	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	764,89	0,00	0,00	0,00	0,00	764,89
24/10/2025	23407	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	849,99	0,00	0,00	0,00	0,00	849,99
24/10/2025	23412	NV INST.DE PREVID.DOS SERV.PUBL.M	0,00	1.037,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,09
24/10/2025	23472	NV BITTENCOURT & MARQUES SERVICOS	3.576,74	3.576,74	3.493,56	0,00	0,00	83,18	83,18
24/10/2025	23523	NV L.M.COMERCIO DE MOVEIS LTDA	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00
24/10/2025	23539	NV CENTROESTE CARNES E DERIVADOS	159,00	159,00	0,00	0,00	0,00	159,00	159,00
29/10/2025	23574	NV SUPREMA VEICULOS E PECAS LTDA	178,64	178,64	0,00	0,00	0,00	178,64	178,64
29/10/2025	23574	NV SUPREMA VEICULOS E PECAS LTDA	178,64	178,64	0,00	0,00	0,00	178,64	178,64
29/10/2025	23584	NV SUPREMA VEICULOS E PECAS LTDA	230,00,00	230,00,00	0,00	0,00	0,00	27.982,15	27.982,15
04/11/2025	24034	NV LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	64,91	64,91	202,017,85	0,00	0,00	64,91	64,91
06/11/2025	24034	NV GMS CONSULTORIA AMBIENTAL E SE	4.478,30	4.478,30	0,00	0,00	0,00	1.422,50	1.422,50
11/11/2025	24092	NV OCTO FARMACO LTDA	0,00	0,00	3.055,80	0,00	0,00	0,00	3.055,80
17/11/2025	24405	NV SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	96.656,66	96.656,66	0,00	0,00	0,00	96.656,66	96.656,66

*[Handwritten signatures and initials]*



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4444

Página 12

Prefeitura Municipal de Assis  
Av. Rui Barbosa, 926  
46179941/0001-35

Exercício: 2026

## RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR 30/04/2026

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
17/11/2025	24407	NV SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	90.000,00	0,00	28.050,00	28.050,00	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
17/11/2025	24408	NV SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	53.206,00	0,00	11.730,00	11.730,00	0,00	41.478,00	0,00	41.478,00
25/11/2025	25106	NV NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIVE	1.831,80	0,00	1.689,75	1.689,75	0,00	162,05	0,00	162,05
25/11/2025	25266	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	28.685,47	0,00	0,00	0,00	28.685,47	28.685,47	28.685,47
25/11/2025	25262	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	66.495,63	0,00	0,00	0,00	66.495,63	66.495,63	66.495,63
25/11/2025	25305	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	69.706,15	0,00	0,00	0,00	69.706,15	69.706,15	69.706,15
25/11/2025	25319	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	72.606,97	0,00	0,00	0,00	72.606,97	72.606,97	72.606,97
25/11/2025	25337	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	103.494,61	0,00	0,00	0,00	103.494,61	103.494,61	103.494,61
25/11/2025	25342	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	6.424,10	0,00	0,00	0,00	6.424,10	6.424,10	6.424,10
25/11/2025	25350	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	4.903,44	0,00	0,00	0,00	4.903,44	4.903,44	4.903,44
25/11/2025	25356	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	1.702,63	0,00	0,00	0,00	1.702,63	1.702,63	1.702,63
25/11/2025	25367	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	86.302,18	0,00	0,00	0,00	86.302,18	86.302,18	86.302,18
25/11/2025	25379	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	17.329,13	0,00	0,00	0,00	17.329,13	17.329,13	17.329,13
25/11/2025	25382	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	11.236,52	0,00	0,00	0,00	11.236,52	11.236,52	11.236,52
25/11/2025	25400	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	7.367,68	0,00	0,00	0,00	7.367,68	7.367,68	7.367,68
25/11/2025	25403	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	14.169,14	0,00	0,00	0,00	14.169,14	14.169,14	14.169,14
25/11/2025	25406	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	2.440,71	0,00	0,00	0,00	2.440,71	2.440,71	2.440,71
25/11/2025	25415	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	1.415,32	0,00	0,00	0,00	1.415,32	1.415,32	1.415,32
25/11/2025	25477	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	20.141,81	0,00	0,00	0,00	20.141,81	20.141,81	20.141,81
25/11/2025	25547	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	5.506,95	0,00	0,00	0,00	5.506,95	5.506,95	5.506,95
25/11/2025	25554	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	408,26	0,00	0,00	0,00	408,26	408,26	408,26
25/11/2025	25561	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	1.154,76	0,00	0,00	0,00	1.154,76	1.154,76	1.154,76
25/11/2025	25603	NV GS IMPRESSORAS LTDA	0,00	804,88	0,00	0,00	0,00	804,88	804,88	804,88
25/11/2025	25635	NV ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA ALVORA	1.719,40	0,00	960,11	960,11	0,00	759,29	0,00	759,29
27/11/2025	25711	NV LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	100.000,00	0,00	96.255,24	96.255,24	0,00	3.744,76	0,00	3.744,76
02/12/2025	25831	NV CAMARGO ALIMENTOS LTDA	1.546,10	0,00	1.703,16	1.703,16	0,00	1.546,10	0,00	1.546,10
03/12/2025	25870	NV OAI LTDA	1.703,16	0,00	5.902,00	5.902,00	0,00	1.703,16	0,00	1.703,16
03/12/2025	25872	NV R.P. CONSTANTINO RESTAURANTE M	11.300,00	0,00	5.950,00	5.950,00	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
03/12/2025	25873	NV DYONATHAN PEDROSO DA LUZ	258,84	0,00	72.279,52	72.279,52	0,00	258,84	0,00	258,84
11/12/2025	26092	NV LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.720,48	0,00	27.720,48
12/12/2025	26127	NV ADRIANO MASCHIO	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00
15/12/2025	26248	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	33.388,20	0,00	0,00	0,00	33.388,20	33.388,20	33.388,20
15/12/2025	26254	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	65.144,49	0,00	0,00	0,00	65.144,49	65.144,49	65.144,49
15/12/2025	26260	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	68.491,80	0,00	0,00	0,00	68.491,80	68.491,80	68.491,80
15/12/2025	26266	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	90.290,51	0,00	0,00	0,00	90.290,51	90.290,51	90.290,51
15/12/2025	26270	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	90.996,54	0,00	0,00	0,00	90.996,54	90.996,54	90.996,54
15/12/2025	26273	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	26.770,91	0,00	0,00	0,00	26.770,91	26.770,91	26.770,91
15/12/2025	26275	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	4.912,78	0,00	0,00	0,00	4.912,78	4.912,78	4.912,78
15/12/2025	26278	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	1.702,63	0,00	0,00	0,00	1.702,63	1.702,63	1.702,63
15/12/2025	26281	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	189.338,63	0,00	0,00	0,00	189.338,63	189.338,63	189.338,63
15/12/2025	26285	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	22.889,60	0,00	0,00	0,00	22.889,60	22.889,60	22.889,60
15/12/2025	26287	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	11.033,12	0,00	0,00	0,00	11.033,12	11.033,12	11.033,12
15/12/2025	26289	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	5.906,63	0,00	0,00	0,00	5.906,63	5.906,63	5.906,63
15/12/2025	26294	NV INST DE PREVID DOS SERV PUBL M	0,00	15.377,51	0,00	0,00	0,00	15.377,51	15.377,51	15.377,51

9



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4444

Página 13

Prefeitura Municipal de Assis  
Av. Rui Barbosa, 926  
46179941/0001-35


Exercício: 2026

## RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR 30/04/2026

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
15/12/2025	26296	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	2.033,92	0,00	0,00	0,00	2.033,92	2.033,92
15/12/2025	26297	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	2.616,40	0,00	0,00	0,00	2.616,40	2.616,40
15/12/2025	26298	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	4.580,40	0,00	0,00	0,00	4.580,40	4.580,40
15/12/2025	26301	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	19.406,53	0,00	0,00	0,00	19.406,53	19.406,53
15/12/2025	26455	NV	TECNOMIND SOLUCOES EM TECNOLO	1.002,00	0,00	762,00	0,00	240,00	0,00	240,00
15/12/2025	26456	NV	SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRO	882,90	0,00	882,90	0,00	0,00	0,00	882,90
15/12/2025	26457	NV	SOROMED MARIUJA LTDA ME	337,15	0,00	0,00	0,00	337,15	0,00	337,15
15/12/2025	26460	NV	JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	4.398,70	0,00	0,00	0,00	4.398,70	0,00	4.398,70
15/12/2025	26463	NV	CRUZ & PONTES LTDA	2.125,30	0,00	214,80	0,00	1.910,50	0,00	1.910,50
15/12/2025	26465	NV	COMERCIAL ESPERANCA DE ALIMENTOS	2.078,00	0,00	0,00	0,00	2.078,00	0,00	2.078,00
15/12/2025	26467	NV	CAMARGO ALIMENTOS LTDA	1.116,40	0,00	74,70	0,00	1.041,70	0,00	1.041,70
15/12/2025	26469	NV	ALIMENTOS COPA DE C.MOTA LTDA	116,35	0,00	0,00	0,00	116,35	0,00	116,35
15/12/2025	26471	NV	MARIA INES CIMO FORTUNA	635,60	0,00	0,00	0,00	635,60	0,00	635,60
15/12/2025	26486	NV	L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CAR	640,55	0,00	0,00	0,00	640,55	0,00	640,55
16/12/2025	26470	NV	DIPAWA IND COM E CONSTRUTORA L	15.570,00	0,00	0,00	0,00	15.570,00	0,00	15.570,00
18/12/2025	26756	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	28.270,14	0,00	0,00	0,00	28.270,14	28.270,14
18/12/2025	26792	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	67.312,03	0,00	0,00	0,00	67.312,03	67.312,03
18/12/2025	26806	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	69.806,77	0,00	0,00	0,00	69.806,77	69.806,77
18/12/2025	26822	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	72.346,87	0,00	0,00	0,00	72.346,87	72.346,87
18/12/2025	26827	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	98.475,36	0,00	0,00	0,00	98.475,36	98.475,36
18/12/2025	26835	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	6.115,54	0,00	0,00	0,00	6.115,54	6.115,54
18/12/2025	26841	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	4.912,78	0,00	0,00	0,00	4.912,78	4.912,78
18/12/2025	26850	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	86.095,48	0,00	0,00	0,00	86.095,48	86.095,48
18/12/2025	26871	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	17.330,56	0,00	0,00	0,00	17.330,56	17.330,56
18/12/2025	26877	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	11.236,52	0,00	0,00	0,00	11.236,52	11.236,52
18/12/2025	26886	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	5.906,63	0,00	0,00	0,00	5.906,63	5.906,63
18/12/2025	26895	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	15.630,19	0,00	0,00	0,00	15.630,19	15.630,19
18/12/2025	26900	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	2.440,71	0,00	0,00	0,00	2.440,71	2.440,71
18/12/2025	26906	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	1.415,32	0,00	0,00	0,00	1.415,32	1.415,32
18/12/2025	26920	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	19.781,66	0,00	0,00	0,00	19.781,66	19.781,66
18/12/2025	26975	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	5.506,95	0,00	0,00	0,00	5.506,95	5.506,95
18/12/2025	27038	NV	INST DE PREVID.DOS SERV.PUBLM	0,00	587,61	0,00	0,00	0,00	587,61	587,61
18/12/2025	27483	NV	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	22.383,21	0,00	0,00	0,00	22.383,21	0,00	22.383,21
18/12/2025	27486	NV	L.M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00	2.280,00
22/12/2017	27566	NV	NEGRAO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	0,00	757,52	0,00	0,00	0,00	757,52	757,52
<b>TOTAL GERAL</b>			3.048.244,01	3.763.171,80	1.137.871,69	1.136.988,79	-1.216,20	1.910.039,02	3.763.171,80	5.693.210,82

*[Handwritten signatures and initials]*



 **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Assis - São Paulo  
C O F I - COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## 5. AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após análise das Prestação de Contas referente aos meses que compõe o 1º Quadrimestre de 2026, destacamos as seguintes questões:

- I. Com base nas documentações apresentadas verificamos que a execução orçamentária neste primeiro quadrimestre foi realizada dentro dos limites atribuídos para uma execução com segurança no que se refere ao liquidado total. O que pode permitir uma execução equilibrada durante o exercício.
- II. Com relação as despesas fixas, que são: SANTA CASA, UPA, P.A.M.I., SAMU, NEFROLOGIA e REGULAÇÃO DO SISTEMA, correspondendo as despesas com atendimento curativo e de urgência e emergência, pertencentes a retaguarda necessária aos equipamentos de saúde que compõe a rede municipal. Juntas estão comprometendo neste exercício **41,88%**, do orçamento total da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo executado neste quadrimestre **23,60%**.
- III. Segundo o último censo do IBGE, o Município de Assis/SP conta com 104.858 habitantes. Considerando o resultado final do orçamento da saúde neste exercício, que está em R\$ 184.683.229,49 o valor para aplicação por habitante é de R\$ 1.761,27/ano.
- IV. A previsão de gasto com pessoal e encargos sobre o orçamento da Secretaria da Saúde neste exercício é de **43,67%**. Estando dentro dos limites recomendáveis. A Secretaria Municipal de Saúde conta em 2026 com 816 profissionais que prestam serviços em suas redes próprias.
- V. Todo exercício é previsto na dotação orçamentária, um valor visando atender as despesas com gastos de subvenção destinados ao Clube da Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho", entendemos que esta prestação de serviço não caracteriza gastos com saúde e sim classifica-se como de interesse social. É um serviço de grande relevância a população, mas não está tipificado neste Conselho e não pode continuar a onerar o orçamento da saúde.
- VI. Em acompanhamento ao Restos a Pagar, apresenta-se o valor de R\$ 5.693.210,82, de compromissos que foram gerados e que estão sendo liquidados paulatinamente.
- VII. Em acompanhamento as Prestações de Contas, esta Comissão ano a ano vem apontando a existência de empenhos processados de um único fornecedor que estão nesta lista desde 2014, de acordo com informações dos membros representantes da Secretaria Municipal da Saúde junto a esta Comissão, estão buscando alternativa visando solucionar esta situação, tendo em vista que ainda não foram pagos por impedimentos fiscais relacionados ao fornecedor.
- VIII. Destaca-se que o recurso federal destinado à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) não está sendo utilizado desde abril de 2026. Por ser um recurso vinculado a prestação deste serviço, o mesmo deve ser devidamente aplicado conforme sua destinação, para não ocorrer o desfinanciamento do Ministério.
- IX. Houve redução dos recursos provenientes da fonte Tesouro anteriormente alocados à UPA, com sua posterior inclusão na dotação orçamentária de Urgências e Emergências. Tal procedimento compromete a transparência da execução orçamentária e financeira, dificultando a identificação o acompanhamento individualizado dos gastos relacionados a cada serviço.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Assis - São Paulo

COFI - COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 6. CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão chega à seguinte conclusão:

- ✓ **APROVAR ESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, uma vez que a aplicação dos recursos está em conformidade com a finalidade pactuada.
  
- ✓ Esta decisão tem amparo legal nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990) e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, bem como a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, que tem como objetivo além de outros a consolidação, o fortalecimento, e a ampliação do processo de Controle Social do SUS por meio do Conselho Municipal de Saúde que é a instância representativa da Comunidade.

Assis, 18 de maio de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro  
Membro da COFI – CMS

Benedita Quintiliano Pereira  
Membro da COFI – SMS

Silvío Cesar de Oliveira  
Membro da COFI – CMS

Luiz Fabiano Franco Lima  
Membro da COFI – CMS

Jaqueline Rodrigues  
Colaboradora Técnica da COFI – SMS



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE**  
2 **ASSIS.** Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis as 14 horas realizou-  
3 se de forma on-line, no endereço eletrônico: <https://conasems-br.zoom.us> e também  
4 presencial na Casa dos Conselhos "Denise Fernandes Carvalho" a reunião ordinária do  
5 Conselho Municipal da Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros  
6 **Titulares:** Elizabeth Elias Nicolau (AVCCA), Lucinei das Neves (AADVAR), Claudomiro de  
7 Souza (Mov. Negro), Maria Madalena de Camargo (APAMPESP), Débora Lúcia Maschio  
8 (Sind dos Func), Balbina dos Santos Rosa Pontes (AMZR), Ediberto Scolar (Conselho  
9 Gestor), Olívio Alves de Souza (AMZU), Dirce Zeferino Alves (AMZU), Maria Eulália Baleotti  
10 (Fema), Priscila Gomes do Prado (ACIA), Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha (APCD),  
11 Selma Domingos (Sindsaúde), Cátia Auxiliadora Ribeiro (SM), Julio Dalsoto de Andrade  
12 (SM), Benedita Quintiliano Pereira (SMS) e Andrea Cotait Ayoub (HRA). **Suplentes:** Cleide  
13 Sobral (AVCCA), Absai Rezende da Silva (Cococassis), Rodrigo Baioni do Nascimento  
14 (SindSaúde) e Luiz Fabiano Franco Lima (SM). **Justificaram:** Poliane Silva Lemes Farias  
15 (Apae), Geraldo Miranda (APValeP), Grazielle Barbosa dos Santos (Cococassis), Anna  
16 Carolina Alencar Betine (CRP), Andresa Felix Bomtempo (Servidor), Eliete Simone  
17 Gonçalves (SMAS), Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa), Amanda Mailio Santana (SMS), Silvio  
18 Luis de Oliveira (Sta Casa), e Natália Aparecida Barzagli (UNESP). **Convidados:** José André  
19 dos Santos, Angelita Lopes Martins (SMS), Abel Henrique Valera Alves (Psol), Anne Cristina  
20 Santos (Universitária), Lígia Beluci Totti (SMS), Juliana Capello Coelho (DAB SMS). A  
21 Presidente **Cátia Auxiliadora Ribeiro**, cumprimenta a todos iniciando a reunião. Coloca em  
22 deliberação a ata de 10/02/26 que foi enviada previamente para análise dos conselheiros. É  
23 aprovada com abstenção da Conselheira Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha que não  
24 esteve presente na reunião. A Presidente dá boas vindas para a representante da Associação  
25 Comercial, Priscila Gomes do Prado. Solicita inclusão de pauta da Secretaria Municipal de  
26 Saúde, todos aprovam. Pede organização e atenção nas mensagens do grupo.  
27 **CORRESPONDÊNCIA ENVIADA** – 1. Ofício 05/26 para SMS – Solicitando camisetas e  
28 crachás para identificação dos conselheiros. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** 1.  
29 Ofício 10/26 da ACIA – Indicação de novo representante Priscila Gomes do Prado; 2. Ofício  
30 24/26 da AADVAR – Indicando novo representante suplente: Valdecir Sabino; 3. Ofício  
31 083/26 – da SMS – resposta ao ofício 03/26 sobre o prédio da Av. marechal Deodoro 440; 4.  
32 Ofício 118/26 da SMS – resposta ao ofício 05/26 sobre fluxo de referência e contra referência  
33 da UPA. **FALA DOS CONSELHEIROS:** Balbina fala que ficou feliz com o retorno do  
34 atendimento na zona rural; Rodrigo solicita informações da Secretaria Municipal da Saúde  
35 sobre o contrato da empresa que vai gestar a UPA, que não foi consultado este Conselho e  
36 como esse contrato aconteceu e porque este valor tão alto; Ediberto tomou conhecimento da  
37 situação da gestão da UPA pelas redes sociais e também gostaria de maiores informações,  
38 o porque não poderia pagar mais para a Santa Casa e agora paga maior valor para outra  
39 empresa; Lucinei pergunta o que esta ocorrendo com o Hospital Regional de Assis, pois  
40 esteve quatro dias acompanhando a filha internada e sentiu que eles estão perdidos na



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 administração. Tudo foi muito demorado e confuso. Relata detalhes do atendimento recebido  
2 e a demora para realização de exames; Andreia, Diretora do Hospital Regional de Assis  
3 esclarece que eles estão em processo de transição do Estado para Organização Social, estão  
4 treinando a equipe, mas é tudo novo, o grupo vai precisar de amadurecimento, foram  
5 realizadas muitas mudanças e depois dará um retorno sobre o caso específico; A Presidente  
6 Cátia pede para usar as ouvidorias e também cita a situação do lixo dentro do HRA. Sobre a  
7 transição da UPA, partilha preocupação com a Rede de Atenção Básica, os exames, a leitura  
8 das lâminas, a população mora nos territórios, precisamos pensar na prevenção de doenças  
9 e não só na cura das doenças, pensar em promoção de saúde e destaca que saúde pública  
10 se faz com políticas públicas de prevenção. É hora de pensar no coletivo; Maria Eulália  
11 também acha importante esclarecer ao Conselho sobre a UPA e pergunta como a mesa  
12 diretora se sentiu sendo informada via rede social sobre a gestão nova da UPA. Queixa que  
13 um paciente não tinha fisioterapia, o HRA tem 27 fisioterapeutas em treinamento, de 4 passou  
14 para 27, acredita que o problema será resolvido e que na Atenção Básica o fisioterapeuta  
15 trabalha em prevenção à saúde e pergunta se existe possibilidade de contratação para  
16 Atenção Básica e qual o desfecho da ambulância do SAMU; Selma destaca que é importante  
17 atender a demanda da população tanto na Atenção Básica como Alta Complexidade, destaca  
18 a dificuldade do paciente renal e que precisamos de parceria para fortalecer o SUS;  
19 Claudomiro divulga o maravilhoso trabalho da carreta da Hanseníase e fala do curso de  
20 cuidador que será realizado pela APDESP; A Presidente Cátia, explica que o Conselho ficou  
21 ciente pela rede social, não houve análise de contrato previamente sobre a UPA, fala que é  
22 um contrato emergencial, não é um convênio, gostaria que a secretária Amanda estivesse  
23 aqui para melhor esclarecer o tema, diz que esteve em reunião com a Prefeita e ela explicou  
24 a necessidade, apresentou a empresa. É um impacto financeiro importante e vamos ter que  
25 entender a parte financeira, entendemos que o serviço não pode parar e podemos chamar  
26 uma extraordinária para estes esclarecimentos; Olívio se manifesta preocupado e que tem  
27 as mesmas dúvidas de todos. Informa que esteve na UPA neste dia, conversou com a equipe,  
28 apresentação é boa, vai ter assistente social, fisioterapeuta e visivelmente a pediatria faz a  
29 diferença; o convidado Abel Henrique Valera Alves também questiona a situação de gestão  
30 da UPA. **FALA DA SECRETARIA** – Benedita Quintiliano Pereira, justifica a ausência da  
31 Secretária que ela está acompanhando a transição na UPA, e com visita de deputado. Sugere  
32 uma extraordinária, esclarece que a não comunicação ao Conselho se deu porque só pede  
33 aprovação quando é um serviço novo. No caso é um ato do executivo. É um contrato para  
34 por profissionais dentro da UPA. Houve antes uma discussão com a Santa Casa. O aumento  
35 é referente aos serviços acrescidos. Com relação ao orçamento, foi aprovado um valor que  
36 era para a Santa Casa, agora é emergencial, é o tempo de abrir a licitação. Quem administra  
37 a UPA é a Secretaria Municipal da Saúde. Olívio pontua que todo recurso tem que passar  
38 pelo Conselho; Benedita esclarece que a maioria do recurso é do tesouro; Cátia fala que foi  
39 feito contrato emergencial para manutenção do serviço e ainda vai ter processo de licitação.  
40 Lígia Beluci Totti responde para a conselheira Maria Eulália que realmente precisa aumentar  
41 a equipe multidisciplinar mas que já conseguiu melhorar a equipe, fala da carreta da

2



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 Hanseníase e sobre as lâminas de Papanicolau que foi feito contrato com a Santa Casa e  
2 amanhã será analisada 360 exames e na próxima semana 466 e dentro de duas semanas  
3 os resultados estarão nas mãos dos pacientes. Anne Cristina Santos, universitária presente  
4 solicita informações sobre estágio de educação física, Lígia esclarece que foram feitas as  
5 entrevistas e que foram chamados por cursos conforme estão precisando na rede e a  
6 convocação sai no portal da transparência. **ORDEM DO DIA. 1. – Recursos vinculados a**  
7 **Portaria de Consolidação nº 6 de 28/09/2017. Estes recursos deverão complementar o**  
8 **Bloco da Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar no valor de R\$ 124.198,11 (Cento e**  
9 **vinete e quatro mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos) referente a recursos**  
10 **FAEC – Pré Cirúrgico em cirurgias de trombofilia em gestante devendo onerar o**  
11 **programa de trabalho – 10.302.0080.2182.0000 parceiros do SUS – Fonte 5 – Repasse**  
12 **Federal-** A representante da Secretaria Municipal da Saúde, Benedita Quintiliano Pereira  
13 explica e esclarece as dúvidas. A Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro, coloca em  
14 deliberação, é aprovado por unanimidade. **2. Projeto de Lei nº 174/2025 do Vereador**  
15 **Fernando Pereira Sirchia Junior que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação**  
16 **periódica da lista de pacientes que aguardam por consultas, exames, procedimentos**  
17 **e cirurgias na rede pública de saúde do município de Assis-** A Presidente Cátia  
18 Auxiliadora Ribeiro, apresenta, explica que foi realizada uma reunião com o Vereador, as  
19 comissões deste Conselho e gestores da Secretaria Municipal da Saúde onde todas as  
20 dúvidas foram esclarecidas resultando num parecer favorável, consulta a plenária e é  
21 aprovado por unanimidade. **3. Composição de um grupo para formação dos Conselhos**  
22 **Gestores locais:** A Presidente explica a importância dos Conselhos Gestores e fica formada  
23 a Comissão: Dirce Zeferino Alves (Conselheira), Selma Domingos (Conselheira), Lígia Beluci  
24 Totti (SMS), Juliana Capello Coelho (SMS) e Cátia Auxiliadora Ribeiro (Presidente). Nada  
25 mais a tratar, a Presidente **Cátia Auxiliadora Ribeiro** encerra a reunião agradecendo a  
26 presença de todos e para constar, eu, Nelma Maria de Oliveira, secretária executiva deste  
27 Conselho, elaboro esta ata que lida e aprovada por todos será assinada. Assis 10 de março  
28 2026.



## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações



**PREFEITURA DE ASSIS**

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, nos autos do Processo nº 153/2026-SMNJ, estando o servidor interessado em local incerto e não sabido, **NOTIFICA** o Senhor **ANDRÉ LUÍS PAULUCCI** de que, até a presente data, resta inviabilizado o desconto em folha da mensalidade do plano de saúde UNIMED – Plano A42 que lhe corresponde, devendo, caso pretenda manter a cobertura, providenciar o pagamento direto à operadora e a regularização contratual, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar dessa publicação, conforme orientação jurídica constante dos autos.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**



## Convocações diversas

### CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: Assistente Social (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
32 <sup>a</sup>	JACKELINE BARBOSA GONÇALVES MOURA	XX.XXX.X37-1

Assis, 27 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira Marques**  
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



## Outros atos

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **KARINA DALA POLA**, abaixo assinado, portadora do RG nº [REDACTED], **31º classificada** no cargo de **Assistente Social**, do Concurso Público nº 01/2022 – Edital de Abertura nº 26/2022, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de maio de 2026.

KARINA DALA POLA



## DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### DECRETO Nº 10.011, DE 27 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 575.491,28 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO	
343 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
372 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	2.588,52
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
414 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2477.0000	DIVISÃO DE FISCALIZACAO	
457 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	656,47
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
483 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	4.238,24
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 08	TERMINAL RODOVIÁRIO	
26.782.0009.2081.0000	TERMINAL RODOVIÁRIO	
633 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
674 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	11.683,27
02 06 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
12.361.0077.2701.0000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
728 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.780,83
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
738 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.488,81
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
783 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.147,85
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
797 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2721.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
858 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.652,76
861 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.698,88
12.365.0017.2723.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
881 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.161,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4444

Página 23



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA S	
1075 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	10.647,19
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2186.0000	OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1181 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.305,39
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000	IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1208 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.333,38
1215 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.064,08
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1331 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325,68
1334 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1337 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	18.693,01
10.302.0080.2719.0000	EMAD - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
1401 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	84,76
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2180.0000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1447 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	6.108,92
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1463 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.878,86
18.541.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	22.290,57
1481 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 12 04	DEPTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1512 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	3.066,60
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1599 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	552,69
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1639 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	7.042,60
<b>Total..... R\$</b>		<b>575.491,28</b>

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
416 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.800,00
04.123.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
424 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.683,23
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO	
18.512.0047.2517.0000	COLETA E DESTINACAO CORRETA DE RESÍDUOS SOLIDOS	
611 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.831,32
02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
743 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.780,83
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

787	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137.319,93
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2720.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
852	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.513,56
02 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691. 059.2194.0000		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREENDEDORISMO, F	
963	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244. 044.2059.0000		C. R. A. S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	
1015	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.647,19
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0083.2191.0000		PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS	
1167	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.517,76
02 10 03		ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2051.0000		IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
1218	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.301. 079.2176.0000		APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1270	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.397,46
1275	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000		ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1336	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>575.491,28</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LUIZ ANTÔNIO CARREIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 10.011 de 27 de maio de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.011 de 27 de maio de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 575.491,28 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço de dotações orçamentárias destinadas a folha de pagamento e manutenção dos serviços prestados pelas Secretarias, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 4,57% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LUIZ ANTÔNIO CARREIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### DECRETO Nº 10.012, DE 27 DE MAIO DE 2026

#### Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.941, de 27 de maio de 2026,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 04	FUNDO M.A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.2709.0000	LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA	
1882	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
FORNE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 037 EMENDA PAR.DEP.CAP.AUGUSTO	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1717.52.0.1.00.14) decorrente de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, durante o exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita do Município de Assis

**CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### DECRETO Nº 10.013, DE 27 DE MAIO DE 2026

#### Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.942, de 27 de maio de 2026,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0043.2419.0000	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
1887	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	290.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 040 EMENDA PARL.DEP.MARIA ROSAS	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1717.52.0.1.00.17) decorrente de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, durante o exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita do Município de Assis

**CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### DECRETO Nº 10.014, DE 27 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 7.880 de 12 de março de 2026 que instituiu o Programa "Força de Trabalho".**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 7.880 de 12 de março de 2026, que instituiu o Programa Emergencial de Oportunidade de Trabalho, Suporte, Cuidado, Formação e Inserção Social do Trabalhador em situação de vulnerabilidade, de caráter assistencial, denominado "Força de Trabalho",

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução do Programa Emergencial de Oportunidade de Trabalho, Suporte, Cuidado, Formação e Inserção Social do Trabalhador em situação de vulnerabilidade, de caráter assistencial, denominado "Força de Trabalho", instituído pela Lei nº 7.880/2026, definindo normas operacionais, critérios de seleção, acompanhamento, execução e fiscalização.

Art. 2º O Programa será executado de forma integrada entre:

- I – Secretaria Municipal de Governo e Administração, responsável pela coordenação geral, pela expedição de atos complementares e pela condução do processo de seleção;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução, controle, acompanhamento social e fiscalização do Programa;
- III – demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública, direta e indireta, que atuarão como unidades de apoio, mediante solicitação da coordenação, conforme a necessidade do serviço.

#### CAPÍTULO II DO CADASTRO E SELEÇÃO

Art. 3º A inscrição dos candidatos será realizada mediante:

- I – preenchimento de formulário próprio, físico ou eletrônico;
- II – apresentação de documentos comprobatórios exigidos para verificação dos requisitos legais e para fins de classificação.

Art. 4º A seleção ocorrerá por meio de edital público, que deverá conter, no mínimo:

- I – número de vagas ofertadas;
- II – prazos;
- III – requisitos de participação e critérios de classificação;
- IV – documentação exigida para inscrição e eventual convocação;
- V – os critérios para desempate, observada a ordem legal;
- VI – a forma de publicação do resultado preliminar e do resultado final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.014 de 27 de maio de 2026.....

- § 1º O edital definirá o período, os locais, os horários e os meios de inscrição, bem como a forma de divulgação das etapas do processo seletivo.
- § 2º A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas previstas na Lei, neste Decreto e no edital de seleção.
- § 3º O edital poderá exigir dos candidatos o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, quando a apresentação dessa informação se mostrar necessária à análise socioeconômica do candidato.
- § 4º A ausência de inscrição atualizada do candidato no CadÚnico não acarretará o indeferimento de sua inscrição, desde que a condição de vulnerabilidade possa ser comprovada por outros meios admitidos no edital.
- Art. 5º A classificação obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei Municipal nº 7.880, de 2026, sendo operacionalizada por sistema de pontuação definido em edital.
- Art. 6º Será instituído cadastro reserva, sem garantia de convocação.

### CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- Art. 7º O beneficiário deverá assinar Termo de Adesão do qual constarão, no mínimo:
- I – os direitos e deveres do participante;
  - II – a jornada e os turnos de atuação;
  - III – as atividades a serem desenvolvidas;
  - IV – as regras de conduta e de frequência;
  - V – as hipóteses de desligamento;
  - VI – a ciência de que a participação no Programa não gera vínculo empregatício, nos termos da lei.
- Art. 8º A jornada será de 5 (cinco) dias por semana, observadas as necessidades da Administração, o local de execução e a natureza das atividades, podendo ocorrer em período diurno ou noturno, inclusive aos finais de semana, feriados, pontos facultativos e datas em que houver demanda de serviço, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 7.880/2026.
- Art. 9º As atividades serão definidas em plano de trabalho simplificado elaborado pela Secretaria ou unidade responsável, com indicação do local de atuação, da descrição das tarefas, da jornada, da chefia imediata ou servidor responsável pelo acompanhamento e das orientações necessárias à execução.
- Parágrafo único. O plano de trabalho deverá observar a aptidão do beneficiário, a necessidade administrativa e a natureza assistencial e formativa do Programa.

### CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.014 de 27 de maio de 2026.....

Art. 10. O auxílio financeiro será pago mensalmente, em caráter temporário, no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), na forma da Lei Municipal nº 7.880/2026.

Art. 11. O pagamento do auxílio ficará condicionado:

- I – ao cumprimento da frequência mínima de 90% exigida em lei nas atividades práticas e formativas;
- II – ao cumprimento satisfatório das atividades atribuídas no plano de trabalho;
- III – à participação nas ações formativas obrigatórias, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa;
- IV – à manutenção dos requisitos de permanência no Programa.

Parágrafo único. A frequência e o desempenho do beneficiário serão atestados mensalmente pela unidade responsável pelo acompanhamento das atividades e, quando for o caso, pela equipe encarregada das ações formativas.

Art. 12. O valor poderá ser reajustado por ato do Poder Executivo, observado o interstício mínimo de 12 (doze) meses, nos termos da lei.

### CAPÍTULO V DA QUALIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 13. Os beneficiários deverão participar de ações voltadas ao desenvolvimento pessoal, social e profissional, compreendendo, entre outras:

- I – cursos de qualificação profissional;
- II – palestras e atividades educativas;
- III – ações de promoção da saúde, orientação social e apoio psicossocial, quando ofertadas no âmbito do Programa ou por meio de parcerias.

Parágrafo único. Os beneficiários que ingressarem ou estiverem cursando Educação de Jovens e Adultos – EJA, ensino médio, ensino técnico ou ensino superior ficam dispensados da participação em cursos de qualificação profissional e demais atividades de qualificação obrigatórias, na forma da lei.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I – realizar o acompanhamento social dos beneficiários;
- II – promover avaliações periódicas da permanência dos requisitos e da evolução dos participantes;
- III – proceder à atualização cadastral obrigatória;
- IV – articular, sempre que possível, os encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e às demais políticas públicas relacionadas ao Programa.

### CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 15. As atividades poderão ser desenvolvidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.014 de 27 de maio de 2026.....

- I – em órgãos e prédios públicos da Administração Direta e Indireta municipal e/ou estadual;
- II – em vias, praças, parques e demais espaços públicos;
- III – em bens imóveis de entidades assistenciais sem fins lucrativos;
- IV – em outros locais em que a Administração Pública desenvolva atividades correlatas e que se mostrem necessários à execução do Programa.

Art. 16. As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa terão caráter:

- I – assistencial, formativo e de interesse público;
- II – complementar às ações administrativas e sociais promovidas pelo Município;
- III – desprovido de vínculo empregatício, observado o disposto na Lei Municipal nº 7.880/2026.

Parágrafo único. É vedada a utilização do beneficiário em atividades incompatíveis com a finalidade do Programa ou que descaracterizem sua natureza assistencial e formativa.

### CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO

Art. 17. O desligamento do beneficiário ocorrerá nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 7.880, de 2026, bem como por solicitação do próprio interessado, observados os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 18. Nas hipóteses de desligamento por descumprimento de obrigações, perda de requisitos, irregularidade, fraude, abandono ou outras situações previstas em lei, será assegurado ao beneficiário:

- I – prévia notificação pessoal ou por edital, quando necessário;
- II – prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa;
- III – análise da defesa e decisão fundamentada pela autoridade competente.

Parágrafo único. A instrução do procedimento poderá ser realizada de forma simplificada, desde que preservados o contraditório, a ampla defesa e a motivação do ato administrativo.

### CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 19. O Programa será monitorado com base em indicadores quantitativos e qualitativos, especialmente os relacionados:

- I – à inserção ou reinserção dos beneficiários no mercado de trabalho;
- II – à geração de renda e melhoria das condições de subsistência;
- III – à redução da vulnerabilidade social;
- IV – à participação em ações de qualificação e ao aproveitamento formativo.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Assistência Social elaborará relatórios trimestrais de acompanhamento do Programa, sem prejuízo de outros instrumentos de controle, supervisão e avaliação definidos pela coordenação geral.



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.014 de 27 de maio de 2026.....

### CAPÍTULO IX DAS PARCERIAS

Art. 21. Para a execução e ampliação das ações do Programa, o Município poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com:

- I – entidades integrantes do Sistema S;
- II – instituições de ensino;
- III – empresas privadas;
- IV – organizações da sociedade civil;
- V – outros órgãos e entidades públicas ou privadas, observado o interesse público e a legislação aplicável.

### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Poderá ser contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos beneficiários do Programa, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### DECRETO Nº 10.015, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDURB.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.995 de 29 de maio de 2007 e suas alterações,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Assis – COMDURB-ASSIS, para atuação no período de 27 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, na seguinte conformidade:

#### Representantes do Poder Público:

##### I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

**Titular:** Eduardo David Figueiredo  
**Suplente:** Ivan Sergio Alves

**Titular:** Joyce do Amaral Stenger  
**Suplente:** Bruno Goularte Figueiredo

**Titular:** Leandro Gonçalves Gabrigna  
**Suplente:** Rui Cesar Spera

**Titular:** Ligia Maria Penaquine  
**Suplente:** Jheniffer Aline Frizzo

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## Leis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### LEI Nº 7.941, DE 27 DE MAIO DE 2026

Proj. de Lei nº 81/2026 – Aatoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.2709.0000	LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA	
1882	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 037 EMENDA PAR.DEP.CAP.AUGUSTO	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1717.52.0.1.00.14) decorrente de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, durante o exercício de 2026.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita do Município de Assis

**CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### LEI Nº 7.942, DE 27 DE MAIO DE 2026

Proj. de Lei nº 86/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

#### Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A. SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0043.2419.0000	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
1887	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	290.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 040 EMENDA PARL.DEP.MARIA ROSAS	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1717.52.0.1.00.17) decorrente de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, durante o exercício de 2026.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita do Município de Assis

**CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## FEMA

### Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Ref.: Processo nº 036/2026 – Dispensa de Licitação nº 020/2026 - Detentora: J A CAÇAMBAS E CONTAINERS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.521.123/0001-80  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTES DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENAS REFORMAS, PEQUENAS OBRAS REALIZADAS PELO SETOR SERVIÇOS GERAIS DA FEMA, Valor unitário: R\$ 270,00 – Valor Global Estimado R\$ 5.400,00. Prazo: 01 (um) ano, com possibilidade de renovação.

Assis, 25 de maio de 2026

Gustavo Gomes Silva  
Diretor Executivo

Assinado por 3 pessoas: J A CACAMBAS E CONTAINERS LTDA, GUSTAVO GOMES SILVA e NATALIA JALORETTO SABINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/3BC2-34C3-56B6-F2F7> e informe o código 3BC2-34C3-56B6-F2F7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BC2-34C3-55B6-F2F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ J A CACAMBAS E CONTEINERS LTDA (CNPJ 43.521.123/0001-80) em 25/05/2026 12:27:57  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 25/05/2026 14:25:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 26/05/2026 08:15:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/3BC2-34C3-55B6-F2F7>



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 27 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4444

Página 38

## SECR. MUN. DA SAÚDE

### Atos Administrativos

Outros Atos



## Prefeitura Municipal de Assis

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP  
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº 166
Aos <u>07</u> dias do mês de <u>maio</u> de <u>2026</u> , às <u>10:00</u> hs,	
eu <u>Leonardo Alves</u>	
autoridade sanitária, credencial nº <u>010</u> , verifiquei que a empresa (razão social)	
<u>Roseli Maria Nicolini Pelizon</u>	
CEVS nº	

*e demais materiais inservíveis com acúmulo de água, tendo como agravante a constatação de água acumulada na piscina e na caixa de bomba da piscina, de a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença ou a proliferação de mosquito (o vetor biológico transmissor de dengue e febre amarela, de qualquer outro gênero ou espécie cuja transmissão de doenças ao ser humano).*

considerando o disposto no (s): artigo 1º da lei municipal 4845/06 e artigos 14 in  
incos 1, III, IV e V e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98

estando sujeita às penas capituladas no art. 111 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10  
083/98

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP  
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>AIF Nº 165</b>
Aos <u>07</u> dias do mês de <u>Maio</u> de <u>2026</u> , às <u>10:00</u> hs,	
eu <u>Leonar do Silver</u>	
autoridade sanitária, credencial nº <u>010</u> , verifiquei que a empresa (razão social)	
<u>Gabriela Burali</u>	
(RVS nº _____)	

*...magna, ou a evitar qual-  
...mucosa que propiciem a presença ou a prolifera-  
ção do mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue febre  
amarela, ou qualquer outro gênero ou espécie seja ele ou não  
transmissor de moléstias ao ser humano.*

considerando o disposto no (s): *artigo 1º da lei municipal 4845/06 artigos 14  
incisos I, III, IV e V e inciso XIX da estadual 10083/98*

estando sujeita às penas capituladas no art. *112 e 112 inciso XIX da estadual 10083/98*

1ª via: Autuado - 2ª via: Processo - 3ª via: Acompanha Auto de Imposição de Penalidade - 4ª via: Bloco



## Prefeitura Municipal de Assis

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Cândido Mota, 48 - Centro - Assis - SP  
CEP 19806-250 - Fone: (18) 3302-5555 ou 3302-5557

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>AIF Nº 142</b>
Aos <u>17</u> dias do mês de <u>Abril</u> de <u>2026</u> , às <u>9:30</u> hs,	
eu <u>Leonardo Alves</u>	
autoridade sanitária, credencial nº <u>010</u> , verifiquei que a empresa (razão social)	

lizada na rua Guilherme da Cunha Consati - 318, lixeira de acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais em servixes com acúmulo de água acumulada ou a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença ou a proliferação de mosquitos (edes, aegypti), transmissores da dengue, e febre amarela, ou qualquer outro gênero ou espécie se ela ou não transmissora de moléstias ao ser humano.

considerando o disposto no (s): artigo 1 da Lei Municipal 4845/06 e artigos 14 incisos I, III, IV e V e 22 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98

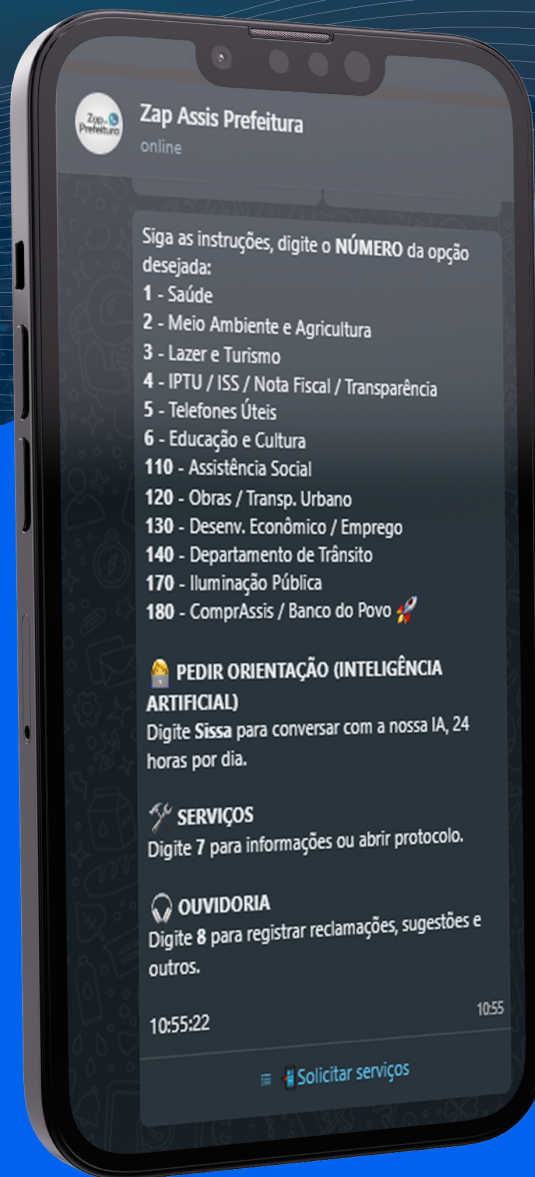
estando sujeita às penas capituladas no art. 112 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98.



## Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA  
PREFEITURA DE ASSIS  
TE AJUDA A ENCONTRAR  
AS INFORMAÇÕES  
SOBRE OS SERVIÇOS  
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO  
(18) 3302-3300  
NO SEU WHATSAPP**



### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



**Assis**  
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

